

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/98**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** 10 (dez) dias de licença-médica para tratamento de saúde, no período de 12 a 21/08/98, ao Exmo. Sr. Juiz GILBERTO FERRER DE CARVALHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 4ª JCJ de Manaus, convocado para funcionar como Juiz Classista Representante dos Empregados desta Egrégia Corte, conforme Resolução Administrativa nº 099/98.

Sala de Sessões, 13 de agosto de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região